
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 28/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 23 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I de 22 de Junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do contrato nº 034/PGM/2019 com a empresa CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº 21.00146-00/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço, Manutenção Preventiva Trimestral e Corretiva Semestral, com o Fornecimento e Substituição de Peças, sendo eles:

1. FÁBIO NEVES BELÉM, Gerente da Divisão da Execução de Eventos, matrícula 1002725 (Presidente)
2. LAIS VICENTE DOS SANTOS, Gerente da Divisão de Ação Cultural, matrícula 1003611 (Membro)
3. RAIMESSON GAMA BARBOSA, Gerente da Divisão do Mercado Cultural, matrícula 305880 (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de relatório de execução de serviços no processo acima mencionado o servidor FÁBIO NEVES BELÉM, Gerente da Divisão da Execução de Eventos, matrícula 1002725 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora LAIS VICENTE DOS SANTOS, Gerente da Divisão de Ação Cultural, matrícula 1003611 como suplente.

Art. 3º Fica designada a servidora SÂMEA DIAS DE LIMA, Gerente da Divisão de Equipamentos Rodantes, matrícula 1000279, como gestora do contrato.

Art. 4º –bEsta portaria revoga a portaria anterior, nº 02/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:19D76F59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2022. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>